

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) referente a material de consumo para o Programa Melhores Amigos, e dá outras providências.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), referente a material de consumo para o Programa Melhores Amigos, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: – 03 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 23 – Controle populacional de cães e gatos

Projeto/Atividade: 2.167 – Programa Melhores Amigos

Fonte de Recurso: 1665 –Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados

Detalhamento: 1228 – Projeto Melhores Amigos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
---	--------------

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: 0001 – LIVRE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.830,00
---	--------------

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 04 de agosto de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº /2023 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial uma vez que foi realizada licitação para castração de animais e faz-se necessário a utilização de materiais quando da realização de tal procedimento, por este motivo abre-se o presente crédito especial – material de consumo para atender tal demanda.

Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 04 de agosto de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ALECIR BENETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.